Ofício n.º 22/2021-GP-AAL

Montenegro, 29 de abril de 2021.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 13/2021 e envio de ATA do COMDER

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 063-PLEX 013/2021
Em 29 de 04 de 20 21

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A retificação do Projeto de Lei visa ajustar a nomenclatura da Associação dos Produtores Rurais de Campo do Meio e Região - CITRUSCAMPO, inserir a Associação dos Produtores Rurais de Muda Boi no lugar da Coofrutaf, que foi extinta e acrescentar ao conselho a UNISC. Ainda, o Sindicato Rural de Montenegro permanece no conselho e a UPAN não integrará o conselho. As propostas foram deliberadas e aprovadas em reunião conforme ATA 01/2021 do COMDER, o Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER.

Art. 1º Altera a redação das alíneas *e* e h, *do* inciso II, do artigo 2º, da Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que dispõe sobre a criação Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

....

"e) Associação dos Produtores Rurais de Campo do Meio e Região - CITRUSCAMPO;" (NR)

...

"h) Associação dos Produtores Rurais de Muda Boi;" (NR)

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

...

Art. 2º Acrescenta a alínea *o* ao inciso II do artigo 2º da Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER, o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2º...
...
II - ...
...
o) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br